

LEI Nº 530

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.971

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOFETE PARA O EXERCÍCIO DE 1.972

JOÃO DE PONTES CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 83 DA LEI ORÇÂNICA DOS MUNICÍPIOS:

FAZ PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BOFETE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.972, DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM CR\$ 493.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º) - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 03 E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA

IMPOSTOS.....	CR\$ 42.700,00	
TAXAS.....	CR\$ 65.371,00	CR\$ 108.071,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL.....		CR\$ 1.000,00
1.3 - RECEITA INDUSTRIAL.....		CR\$ 13.700,00
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....		CR\$ 147.001,00
1.5 - RECEITAS DIVERSAS.....		CR\$ 14.221,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	CR\$ 1,00	
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	CR\$ 1,00	
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	CR\$ 174.000,00	
2.4 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 25.000,00	CR\$ 209.007,00
TOTAL DA RECEITA GERAL.....		CR\$ 493.000,00

ARTIGO 3º) - A DESPESA SERÁ REALIZADA NA FORMA DO QUADRO ANALÍTICO, CONSTATE DO ANEXO Nº 05, E DE CONFORMIDADE COM A SEGUINTE DESCRIMINAÇÃO:-

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - PODER LEGISLATIVO.....	CR\$ 4.574,00	
2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - PODER EXECUTIVO.....	CR\$ 40.655,36	CR\$ 45.229,36
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....		CR\$ 54.291,44
4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....		CR\$ 194.451,60
16 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....		CR\$ 81.700,00
7 - SAÚDE.....		CR\$ 27.100,00
18 - BEM-ESTAR SOCIAL.....		CR\$ 28.740,00
19 - SERVIÇOS URBANOS.....		CR\$ 61.547,60
TOTAL DA DESPESA GERAL.....		CR\$ 493.000,00

ARTIGO 4º) - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO, A -

- EFETUAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA.
- ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE A VERBAS DE CUSTEIO DE SERVIÇO (3.1.0.0.)
- REDISTRIBUIR, DENTRO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUANDO NECESSÁRIO PARCELAS DE DOTAÇÃO DE PESSOAL DE UMA PARA OUTRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 66 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DE PONTES CAMARGO